

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II № 253

CACHOEIRINHA - TO

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

## **SUMÁRIO**

ATOS DO	PODER EXECUTIVO	1
LEI N°	370/2022	1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI N° 370/2022

ALTERA OS SALÁRIOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE — ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União ao Município de Cachoeirinha/TO.

**Paragrafo Único:** O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Cachoeirinha/TO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 dias do mês de maio do ano de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

#### PAULO MACÊDO DAMACENA

Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 253